



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – PR

PORTARIA Nº 082/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 066/2009 de 11/11/2009, em seu Artigo 200, bem como, da Lei nº 029/95 de 29/12/1995,

R E S O L V E

I – CONCEDER a Sra. EDINA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, portadora do CPF nº 852.524.419.87, ocupante do Cargo de Carreira de Professor, de conformidade com a Lei Municipal nº 066/2009, em seu Artigo 200, 90 (noventa) dias de Licença Premio por Assiduidade, de conformidade com o requerimento por ele protocolado em 10/02/2013, a serem retiradas no período de 08/02/2013 a 08/05/2013, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 03/12/2002 a 02/12/2007.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**